



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura com término previsto para 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

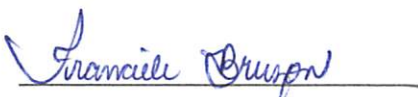
Marumbi (PR) 18 de Fevereiro de 2013.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS
CONTRATANTE



GARCIA E GARCIA LTDA – ME
ANTONIO GARCIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome:

RG.: 9.902.860-2

Nome:

RG.:

